



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 123/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para movimentações das contas vinculadas aos CNPJ da Prefeitura Municipal de Deodápolis, entre outros e dá outras providências”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado que contas correntes vinculadas aos CNPJ: 03.903.176/0001-71, 12.270.917/0001-30, 30.788.353/0001-69, 15.821.785/0001-30, junto ao Banco Bradesco, serão movimentadas de forma conjunta pelos Secretários Municipais e Tesoureiro.

Art. 2º. Os servidores acima mencionados efetuarão as seguintes movimentações: Abrir e encerrar contas de depósito; Solicitar saldos e extratos; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar saques conta corrente; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos (Multipag Bradesco); Encerrar contas de depósito; Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para a mesma titularidade; Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de dezembro de 2020.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal